

EDITAL Nº 007/2020/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 003/2019/HO, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 4.150/2020 de 27 de janeiro de 2020, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 003/2019/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao Auditório a Secretaria de Saúde, Rua Nereu Ramos 15, Centro, Herval d'Oeste-SC, para escolha das vagas, no dia 05 de fevereiro de 2020, com horário e ordem de cargos previstos na tabela do Item II.



- 1.2.1. O horário de início da Chamada Pública será seguido rigorosamente. A ordem de chamada dos cargos obedecerá ao estabelecido na tabela do Item II.
- 1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em <u>anos, meses e</u> <u>dias</u>, constando os períodos trabalhados com data de início e fim. **Será desconsiderado o** tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
- 1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.
- 1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, HORÁRIO, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Horário: 8h15min

Cargo: Segundo Professor de Turma de Educação Especial

| Número | Vagas | Unidade Escolar | Turno | Carga | Vínculo/ |
|-------------|--------|--------------------------------|------------|---------|---|
| de Ordem | v agas | Omuaue Escolar | Turno | Horária | Período |
| 1° | 01 | EBM Estação Luzerna | Matutino | 20h | Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo. |
| | 02 | EBM Cruz e Sousa | Matutino | 20h | Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo. |
| | 01 | GEM Nossa Senhora de Fátima | Matutino | 20h | Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo. |
| | 01 | CME Pequeno Príncipe | Vespertino | 20h | Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo. |

CNPJ: 82.939.430/0001-38 http://www.hervaldoeste.sc.gov.br



| Nº de | Vagas | Unidade Escolar | Cargo/ | Turno | Carga | Vínculo/ |
|-------|-------|---|----------------------|--------------------------|---------|---|
| Ordem | | | Disciplina | | Horária | Período |
| 2° | 01 | CMEI Valdete Souza Nodari (Extensão no GEM Professor Adolfo Becker) | Educação Infantil | Matutino | 40h | Vaga vinculada a servidora Pamela Maria Belotto Chiesa (licença maternidade), limitada ao término do ano letivo. |
| 3° | 01 | CMEI Tio Zezinho | Educação Infantil | Vespertino | 40h | Vaga vinculada a servidora Soniamar Seben Wasen (licença tratamento de saúde), limitada ao término do ano letivo. |
| 4° | 01 | GEM Professor Adolfo Becker | Anos Iniciais | Vespertino | 20h | Vaga vinculada a servidora Claudia Andrea Dahmer Rossi, limitada ao término do ano letivo. |
| 5° | 01 | CME Pequeno Príncipe | Língua Inglesa | Matutino/ vespertino | 10h | Vaga vinculada a servidora Gisele Bulh, limitada ao término do ano letivo. |
| 6° | 01 | EBM Cruz e Sousa | Música | Matutino/ Vespertino | 10h | Sem vínculo, limitado ao término do ano letivo. |
| 7° | 01 | CME Pequeno Príncipe | Educação Física | Matutino e Vespertino | 40h | Vaga vinculada aos servidores Valdecir Pereira da Silva e Marilene de Lourdes de Alves (licença Prêmio de 10/02/2020 a |

Rua Nereu Ramos, 389 Herval d'Oeste – SC – 89.610-000 Fone : (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132 CNPJ : 82.939.430/0001-38



| | | | 08/03/2020). |
|--|--|--|--------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

| Cargo/ Disciplina: | HABILITADOS | NÃO-HABILITADOS |
|----------------------------------|---|---|
| | a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; | Especial, a partir da 5ª fase; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, |
| Segundo Professor de Turma | b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; | c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a |
| Educação Especial | c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; | C4:6:1- 1- 1 |
| | e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; | d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de |

Rua Nereu Ramos, 389 Herval d'Oeste – SC – 89.610-000 Fone : (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132 CNPJ : 82.939.430/0001-38 http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

| | | horas. |
|--------------------------------------|--|---|
| | | |
| Professor de Educação Infantil | a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. | a) ser estadante da area especimen, a |
| Professor de Anos Iniciais | a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. | ,, |
| | a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a | a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase. |

Rua Nereu Ramos, 389 Herval d'Oeste – SC – 89.610-000 Fone : (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132 CNPJ : 82.939.430/0001-38



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

| Professor de Língua Inglesa | comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. | a) ser estudante da área de Música, |
|------------------------------------|---|--|
| Professor de Música | a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente. | Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente. |
| Professor de Educação Física | a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área*; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de | _ |



| licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente*; |
|--|
| *Acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física. |

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No ato da Chamada Pública para cada cargo pleiteado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação;
 - b) Original e fotocópia do diploma de Graduação;
 - c) Original e fotocópia dos cursos de capacitação (quando for o caso);
 - d) Original e fotocópia de documento de identificação com foto:
 - e) Original e fotocópia do atestado de tempo de serviço no magistério de acordo com os artigos 1.2.1 a 1.3.2.
- 4.1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas e entregues no local. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO), bem como não efetuará a devolução de fotocópia de documentos.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1°) Professores Habilitados e 2°) Professores Não-Habilitados
- 5.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
- 5.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
- 5.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele

Rua Nereu Ramos, 389 Herval d'Oeste – SC – 89.610-000 Fone : (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132 CNPJ : 82.939.430/0001-38



que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido. Caso nenhum candidato seja aprovado pela Comissão, esta poderá manifestar-se pelo lançamento de um novo Edital de Chamada Pública visando suprir a referida vaga.

- 5.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.
- 5.6. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

VI – DA REMUNERAÇÃO

| СН | Habilitado com Graduação | Habilitado com Magistério/ Não-Habilitado |
|-----|--|--|
| 40h | R\$ 2.328,82 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais. | R\$ 2.307,78 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais. |

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
 - 7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 03 de fevereiro de 2020.

AMÉRICO LORINI

Prefeito